



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA - EM 30 DE MAIO DE 2023

Proposições	Assunto	Autor (a)
INDICAÇÃO Nº 125/2023	Indica que seja feita a limpeza e roçagem na Praia da Costa no Município de Barra dos Coqueiros. VOTAÇÃO ÚNICA	VEREADORA IRACEMA
INDICAÇÃO Nº129/2023	Solicito que seja instalado botão de pânico nas escolas municipais, bem como a realização da capacitação dos agentes de segurança municipal e profissionais da rede municipal de educação para que os mesmos possam atuar em situações emergências no ambiente escolar. VOTAÇÃO ÚNICA	VEREADOR SÉRGIO
INDICAÇÃO Nº131/2023	Solicito que seja realizado um estudo técnico para a construção de calçadas com no mínimo dois metros de largura para acessibilidade de pedestres, iniciando nas extremidades dos complexos do Alphaville (Terras 1, Terras 2 e Sergipe), até a Rodovia Jose de Campos. VOTAÇÃO ÚNICA	VEREADOR LUCAS
INDICAÇÃO Nº132/2023	A troca de lâmpadas tradicional pela LED, na Rua: A no Povoado Capuã. VOTAÇÃO ÚNICA	VEREADOR EDUARDO
INDICAÇÃO Nº133/2023	A pavimentação asfáltica na Rua: A no Povoado Capuã. VOTAÇÃO ÚNICA	VEREADOR EDUARDO
INDICAÇÃO Nº 134/2023	Solicito que seja realizada a TROCA DO POSTE encontra-se em decomposição na Rua Praia da Costa, em frente ao número 2429, neste município. VOTAÇÃO ÚNICA	VEREADORA IRACEMA
INDICAÇÃO Nº 136/2023	Solicito que seja realizada a recuperação do canal, no Conjunto Prisco Viana, sendo feita a reforma completa com limpeza e dedetização. VOTAÇÃO ÚNICA	VEREADOR MARCELINO
REQUERIMENTO Nº 022/2023	Este requerimento tem como objetivo um estudo técnico para verificar a viabilidade de estender o limite máximo de idade dos veículos dos taxistas de 10 (dez) para 15 (quinze) anos. LEITURA	VEREADORA GUEGA
REQUERIMENTO Nº 025/2023	Este requerimento tem como objetivo o pagamento do Piso Nacional aos Odontólogos, tomando como parâmetro a Lei Federal Nº 3.999/1961, o qual tem os seguintes valores: Jornada de trabalho de 20 horas semanais é: R\$: 3.135,00, Jornada de trabalho de 30 horas semanais é: R\$: 5.878,20, calculado de acordo com o parágrafo 4º do artigo 8º da lei nº 3999/61 “A renumeração da hora suplementar não será nunca inferior a 25%(vinte e cinco por cento) à da hora normal” Jornada de trabalho de 40 horas semanais é: R\$: 8.817,20. LEITURA	VEREADOR ADELMO
PROJETO DE LEI Nº 009/2023	Inclui no calendário cultural de Barra dos Coqueiros a “Encenação da Paixão de Cristo” e dá outras providências. LEITURA DE PARECER E 1ª VOTAÇÃO.	VEREADORA GUEGA
PROJETO DE LEI Nº 021/2023	Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo pagar o piso salarial nacional aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de endemias. LEITURA E ENCAMINHAR AS COMISSÕES	PODER EXECUTIVO